



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 615



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 971.593,88 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES**Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIPPM 	Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01841, de 11/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023	CONAM Página 1
------------------	---	---------------------------

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---	--

ORGAO : 03.00 ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE : 03.01 PROCURADORIA JURIDICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
03 03.122 03.122 03.122	7003 7003.2289	3 3 3	3 3	90	01	ESSENCIAL A JUSTICA ADMINISTRACAO GERAL ADVOCACIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOIRO	10.000,00
ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOIRO	287.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01841, de 11/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LRI No. 02368, de 15/12/2023

Pagina 2

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, BRACAS, PARQUES E JARDINS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.452 15.452 15.452	5002 5002.2170	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOUREO	300.000,00
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10 10.302 10.302 10.302	1003 1003.2005	3 3 3	3 3	50	02	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	374.593,88
TOTAL GERAL							971.593,88

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 112.304,00 (cento e doze mil e trezentos e quatro reais) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01842, de 11/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2046					TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	97.304,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101					PROJETOS CULTURAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	15.000,00
TOTAL GERAL							112.304,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01842, de 11/12/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					APOIO AO ENSINO MEDIO	
12.362	2003.2063					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-18.728,00
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005.2073					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-78.576,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.03 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695	6004.2216					PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUST	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-15.000,00
TOTAL GERAL							-112.304,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



Conselhos Municipais

Conselho Tutelar



ESCALA DE FEVEREIRO CONSELHO TUTELAR DE CABREUVA/ 2025



ESCALA DE JANEIRO CONSELHO TUTELAR DE CABREUVA/ 2025						
DIA	SEMANA	PLANTONISTA	SUPORTE	APOIO DO DIA	TITULAR/NOTURNO	SUPORTE NOTURNO
1	QUARTA-FEIRA	LAIS	VIVIAN	RAQUEL		
2	QUINTA-FEIRA	VIVIAN	ADA	VALDIRENE		
3	SEXTA-FEIRA	VALDIRENE	RAQUEL	ADA	VALDIRENE	RAQUEL
4	SABADO	VALDIRENE	RAQUEL			
5	DOMINGO	RAQUEL	VALDIRENE			
6	SEGUNDA-FEIRA	RAQUEL	VALDIRENE	LAIS		
7	TERÇA-FEIRA	ADA	VIVIAN	LAIS		
8	QUARTA-FEIRA	LAIS	RAQUEL	VIVIAN		
9	QUINTA-FEIRA	VALDIRENE	ADA	VIVIAN		
10	SEXTA-FEIRA	VALDIRENE	RAQUEL	ADA	VIVIAN	LAIS
11	SABADO	VIVIAN	LAIS			
12	DOMINGO	LAIS	VIVIAN			
13	SEGUNDA-FEIRA	VALDIRENE	RAQUEL	LAIS		
14	TERÇA-FEIRA	LAIS	VIVIAN	ADA		
15	QUARTA-FEIRA	RAQUEL	LAIS	VIVIAN		
16	QUINTA-FEIRA	VIVIAN	ADA	VALDIRENE		
17	SEXTA-FEIRA	ADA	VALDIRENE	RAQUEL	ADA	VALDIRENE
18	SABADO	ADA	VALDIRENE			
19	DOMINGO	VALDIRENE	ADA			
20	SEGUNDA-FEIRA	RAQUEL	VALDIRENE	LAIS		
21	TERÇA-FEIRA	ADA	VIVIAN	LAIS		
22	QUARTA-FEIRA	VIVIAN	LAIS	RAQUEL		
23	QUINTA-FEIRA	VALDIRENE	ADA	VIVIAN		
24	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	ADA	VALDIRENE	LAIS	RAQUEL
25	SABADO	LAIS	RAQUEL			
26	DOMINGO	RAQUEL	LAIS			
27	SEGUNDA-FEIRA	RAQUEL	VALDIRENE	LAIS		
28	TERÇA-FEIRA	VIVIAN	LAIS	ADA		
29	QUARTA-FEIRA	LAIS	RAQUEL	VIVIAN		
30	QUINTA-FEIRA	VALDIRENE	ADA	VIVIAN		
31	SEXTA-FEIRA	ADA	RAQUEL	VALDIRENE	ADA	VIVIAN

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP**

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

Cabreúva, 12 de dezembro de 2024

Ofício: 45/2024**Para: Setor de Comunicação da prefeitura de Cabreúva****Referente:** Projetos autorizados a captação de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, vem através desta informar que estão autorizados a captação de recursos, via doações do Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme **Lei Federal nº14.692/2023**, e demais leis.

APAE – CABREÚVA;**ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS MIRINS EM AÇÃO;****IBP – “Instituto Plataforma Brasil”;****Lar Cristão;**

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flavio de Araujo Cruz

Presidente do CMDCA (2022/2024)

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA MESA Nº 013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA ADICIONAL DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 52, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva,

CONSIDERANDO que o termo de compromisso interorgânico celebrado entre o Município de Cabreúva e a Câmara Municipal de Cabreúva, em 05 de julho de 2021, para regularizar o repasse do duodécimo enviado à Câmara Municipal pelo Município, em razão deste disponibilizar e custear para aquela os cartões e valores do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal, encontra-se vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 490, de 1º de dezembro de 2023, determina a concessão de parcela adicional no vale alimentação dos servidores públicos municipais da ativa;

CONSIDERANDO que a concessão da parcela adicional de vale alimentação supra "deve ser estendida aos agentes públicos da Edilidade, independentemente do regime jurídico a que estiverem vinculados (estatutário ou celetista) e, inclusive, aos exercentes de cargos em comissão", pois "o benefício do vale-alimentação dos funcionários da Câmara de Cabreúva é gerido integralmente pela Prefeitura Municipal", conforme se manifestou, por meio do Parecer nº 136/2023, a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal nos autos do processo legislativo do projeto de lei complementar que deu origem a Lei Complementar nº 490/2023;

CONSIDERANDO que aos servidores da Câmara Municipal também são asseguradas todas as vantagens pecuniárias concedidas ou que vierem a ser concedidas aos servidores do Poder Executivo do município de Cabreúva, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 2.282, de 24 de setembro de 2021; e,

CONSIDERANDO, ainda, haver disponibilidade orçamentária para suporte da referida despesa, conforme a Contabilidade da Câmara Municipal atesta em anexo;

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a realização da despesa oriunda da concessão de 1 (uma) parcela adicional de vale alimentação aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cabreúva, na ativa, a ser creditada no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º RECONHECER E AUTORIZAR o repasse ao Município de Cabreúva do valor integral do vale alimentação adicional dos servidores do Poder Legislativo Municipal, correspondente a despesa de que trata o artigo anterior, nos mesmos termos do termo de compromisso interorgânico já acordado com o Município para viabilizar o pagamento do vale alimentação regular dos servidores da Casa.


Art. 3º DETERMINAR à Contabilidade da Câmara Municipal a adoção das gestões cabíveis a concretização do que se determina neste instrumento.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva SP, em 11 de dezembro de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – 1º-Secretária


MARCELO DEFENDI
Vereador – 2º-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/12/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Cabreúva, 11 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que há disponibilidade de recursos suficientes na dotação orçamentária 01.02.01.031.7005.2039.339039.01.1100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas a parcela adicional do vale alimentação aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cabreúva a ser creditada neste mês de dezembro de 2024, no montante de R\$ 15.729,34 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
Contador